



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018 AO TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS - APAE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE ESCOLARIZAÇÃO NA MODALIDADE ESPECIAL, A ALUNOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL ASSOCIADA A OUTRAS DEFICIÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Processo n.º 7519/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 27.511.076-X e do CPF nº 285.937.068-43; e pelo Secretário Municipal de Educação **Ricardo de Lima Ribeiro**, portador da cédula de identidade nº 12.433.353-9 e do CPF nº 111.768.898-42 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Bahia, nº 633, bairro Indaiá, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 48.672.323/0001-58, neste ato representada por sua Presidente **SÔNIA MARIA VITOR**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 14.754.024-0 e do CPF n.º 036.875.358-19, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 7519/2017, tem por objeto:



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

I - a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARAGUATATUBA - APAE** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao atendimento educacional de escolarização na modalidade especial a alunos portadores de deficiência intelectual e deficiência intelectual associada a outras deficiências para educação básica, pelo **prazo de 06 (seis) meses, a contar de 02 de maio de 2018**, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste (ANEXO I);

II - o **acréscimo dos incisos IV e V ao parágrafo quarto da Cláusula Oitava**, com a seguinte redação:

“(…)

IV - Correção da prestação de contas: o município deve corrigir a prestação de contas mensal em até 05 dias úteis após a entrega; e

V - Devolução da prestação de contas: a OSC tem até 05 dias úteis, a partir do recebimento dos apontamentos, para devolver a prestação de contas mensal corrigida. Caso o prazo não seja cumprido serão tomadas providências conforme determina o Art. 54 do Decreto 638/2017.

(…)”

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante mensal de R\$ 104.476,60 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) e o montante global de R\$ 626.859,60 (seiscentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), sendo onerado na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 420.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.



**Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017 e na Cláusula Nona, parágrafo primeiro do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.


Caraguatatuba, 02 de maio de 2018.


JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR

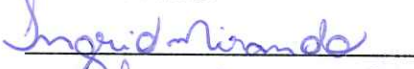
Prefeito Municipal


RICARDO DE LIMA RIBEIRO

Secretário Municipal


SÔNIA MARIA VITOR
PRESIDENTE DA APAE

Testemunhas:



Nome: Ingrid Miranda B. de Lima

RG: 35.489.638-6

CPF: 40.338.858-03

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____